



Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 292.

PROJETO DE LEI Nº. 296.

000691-3

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), como auxílio ao Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz, de Curitiba.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 13 de Outubro de 1.954.



Dr. Alfredo Bertoldo Klas
Prefeito Municipal

Inclua-se na Ordem
do Dia

Em 16. 10. 54

Jacob Städler

Aprovado em 1ª discussão

Em 18. 10. 54

Durval Stelli

José Aristóteles Dias Junior

Adão Brulynski

Fernando Costa

Ricardo Borges Liras

Adalberto Machado

Wieseslaw Jurginski

Arthur Basad

Aprovado em 2.^a discussão

Em 19-10-54

Quival Leite

Fernando Perotta

Adão Crelusinski

Ricardo Borges Lixas

Adalberto Macêdo

José Aristóteles Dias Júnior

Wieslan Jungin

Arthur Barão

Aprovado em 3.^a discussão

Em 20-10-54

Quival Leite

Fernando Perotta

Adão Crelusinski

Ricardo Borges Lixas

Adalberto Macêdo

José Aristóteles Dias Júnior

Wieslan Jungin

Arthur Barão